

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada **MÁRCIA MAIA**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RICARDO MOTTA**
1º SECRETÁRIO
Deputado **LUIZ ALMIR**
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputada **GESANE MARINHO**
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**
Liderança do PMN - Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Liderança do PV/PSDB - Deputado **GILSON MOURA**
Liderança do Governo - Deputado **ANTÔNIO JÁCOME**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 032/09
PROCESSO Nº 0662/09

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO**, com sede e foro jurídico no município de Luis Gomes, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 15 de abril de 2009.

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**

PROJETO DE LEI Nº 033/09
PROCESSO Nº 0663/09

Institui a inclusão da Bíblia Sagrada editada em "Braille" no acervo das bibliotecas públicas no estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinada a inclusão da Bíblia Sagrada editada em "braile" no acervo das bibliotecas públicas do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará e fiscalizará a aplicação desta Lei através de suas secretarias competentes.

Art. 3º - A distribuição dos exemplares dar-se-á de acordo com as necessidades de cada biblioteca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde, 1% da população do Brasil é formada por deficientes visuais, ou seja, 1,7 milhão de pessoas. No entanto, dados do Censo demográfico do ano 2000 apontam para números diferentes. De acordo com o estudo realizado pelo IBGE, há 11,8 milhões de brasileiros com deficiência visual, dos quais cerca de 160 mil possuem incapacidade total de enxergar.

O deficiente visual enfrenta inúmeros obstáculos em seu processo de inclusão na sociedade, sendo para eles ainda mais difícil o acesso a informação, educação, cultura e ao mercado de trabalho. Entre os fatores de exclusão social do deficiente visual, destaca-se a reduzida oferta de literatura em braile, que e o sistema de escrita e leitura que se adéqua as suas necessidades.

Conhecida também com a "escrita a branco", o braile há mais de 150 anos se constituiu na linguagem para ler e escrever utilizada pelas pessoas com deficiência visual em todo o mundo. Criado em 1825 pelo francês Louis Braille - que na época tinha pouco mais de 15 anos - o método foi apresentado por ele quatro anos depois. Nascido na pequena aldeia francesa de Coupvray, em 1809, braile tem uma história inspiradora e admirável: um acidente tornou-o aos três anos de idade incapaz de enxergar. Logo de adaptou à nova realidade e, para acompanhar as aulas e fixar as matérias, o mesmo decorava e recitava as lições.

Em 1819, aos dez anos, ávido por conhecimento, consegue uma bolsa de estudos e ingressa no Instituto para Jovens Cegos de Paris. Lá começa a aprender a ler por meio da impressão de textos em papel, que

permitia dar relevo as letras. Embora possibilitasse a leitura, na hora de escrever o método tornava-se impróprio. Diante das dificuldades o jovem passou a pesquisar novos sistemas e se interessou por um criado pelo capitão Charles Barbier de La Serre, também baseado em relevo, conhecido como "escrita noturna", usada para transmissão e leitura de mensagens secretas militares, durante a noite. A partir daí, Louis Braille foi aperfeiçoando o método e, em 1829 publicou o primeiro manual detalhando o seu próprio sistema de leitura, conhecido mundialmente como "Método Braille". Em 1852, Louis Braille morre deixando um importantíssimo legado.

O braile é um sistema que combina seis pontos. Conforme sua disposição no papel, eles representam determinado símbolo ou letra. Como os pontos ficam em alto relevo, é possível, através do tato, ler o que está escrito. Os pontos são dispostos num "retângulo", conhecido por "Cela Braille". Do seu lado esquerdo ficam, um abaixo do outro, os pontos 1, 2 e 3; e no direito, ficam os pontos 4, 5 e 6;

O braile é empregado por extenso ou de forma abreviada, adotando-se códigos especiais de abreviaturas para cada língua ou grupo lingüístico. É aplicado à estenografia, à música e às notações científicas em geral, através do aproveitamento das 63 combinações. Além disso, uma de suas principais vantagens é possibilitar que o deficiente visual escreva com mais facilidade, com o auxílio da reglete e do punção. O objetivo deste projeto é possibilitar que o acesso ao texto da bíblia sagrada, livro que se constitui como base da cultura ocidental, seja disponibilizado aos deficientes visuais do estado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de Abril de 2009.

ANTÔNIO JÁCOME - PMN

PROJETO DE LEI Nº 034/09
PROCESSO Nº 0664/09

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - ARIVEC**, com sede e foro jurídico na cidade de Vera Cruz, município deste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLOVIS MOTTA", em Natal, 16 de abril de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 110/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NADJA CRISTINA DIÓGENES**, CPF n° 357.243.404-10, Assistente Parlamentar PL 02, Matrícula n° 152.534-4, Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meio) diárias no valor unitário de R\$ 237,26 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando a importância de **R\$ 355,89** (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinadas ao custeio com a viagem realizada à cidade de Pau dos Ferros/RN, entre os dias 05 e 06 de abril do ano em curso, que teve como finalidade participar da organização do I ENCONTRO DO ILP COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL no dia 06, conforme memorando n° 035/09-DE/ILP-AL/RN, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 126/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LUCIANO HERBERT DE ABREU MEDEIROS**, CPF n° 088.790.954-04, Coordenador de Comunicação Social, matrícula n° 201.170-0, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meio) diárias no valor unitário de R\$ 205,28 (duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando a importância de **R\$ 307,92** (trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Mossoró/RN, entre os dias 01 e 02 de maio do ano em curso, a fim de acompanhar o Presidente, no Hotel Garbos e reunião com diretores dos jornais De Fato, Gazeta do Oeste, O Mossoroense e Correio da Tarde, de acordo com o Memorando n° 28/2009-CCS, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de março de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS.

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: ATUAS - Atuários Associados S/C Ltda.

Objetivo: Prestação de serviços técnicos atuariais.

Fundamentação: Art 25, II, combinado com o art. 13, III todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezesete Mil Reais) Dotação

Orçamentária: Elemento de Despesa - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte 100.

Vigência: 17 de abril a 31 de dezembro de 2009.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal 17 de abril de 2009.

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - Dep. Ricardo Motta - Primeiro-Secretário - Contratado: Atuas - Atuários Associados S/C Ltda - Marília Vieira Machado da Cunha Castro.

Testemunhas: Ednaldo Cortez R. Siqueira - CIC 365.900.294-15

Wellington dos Santos da Silva - CIC 067.389.404-59